



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 93/2002

O Projeto de Lei n.º 93/2002, de autoria do vereador José Helvécio Fernandes de Rezende, que *Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Indianópolis-MG*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2002.

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges
Presidente

Jackson José Alves da Silva
Jackson José Alves da Silva
Membro

SM Resende
Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 21/12/02
por unanimidade
FJ
Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N° 93/2002.

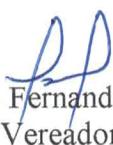
Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Indianópolis-MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada da utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Indianópolis-MG, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 2 de dezembro de 2002.


José Helvécio Fernandes de Rezende
Vereador